



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.870

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.411,27 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.411,27 (nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 5.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ----- R\$ 1.811,27

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 2.811,27

Total da Unidade 07 ----- R\$ 2.811,27

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.09.03.13.392.0007.2.0125-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS ----- R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 1.100,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 1.100,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 9.411,27

Total Geral Acrescido ----- R\$ 9.411,27

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.870

Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA

2.09.01.13.392.0007.2.0121-100 - 3.3.90.39.00 LITERATURA E HUMANIDADES
BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO

2.11.00.04.122.0001.2.0134-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - - - - - R\$ 7.811,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.811,27

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 7.811,27

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.411,27

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.411,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de agosto de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade